



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG PITANGA”

Pitanga - PR de 9 de fevereiro de 2022

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, do município de Pitanga-PR, com mandato para o biênio 2022-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 9 fevereiro de 2022 até o início da eleição, no(a) Sede da 3ª Cia./PM - Centro Administrativo 28 de Janeiro 121 Centro – Pitanga-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 13 de abril de 2022, com início previsto para às 14h00min e término às 16h00min, na Sede da 3ª Cia./PM - Centro Administrativo 28 de Janeiro 121 Centro – Pitanga-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG PITANGA ”do município de Pitanga, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG CONSEG PITANGA ”do município de Pitanga, e ter idade mínima de 18 anos.

maui

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

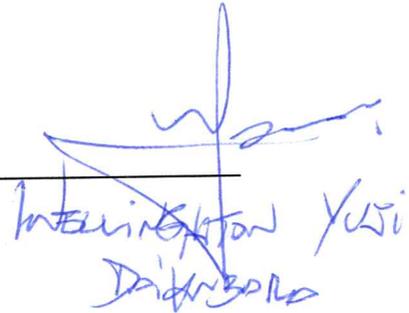
8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



1º Ten. QOPM Gabriel Chaves
Comandante da 3ª Cia./PM

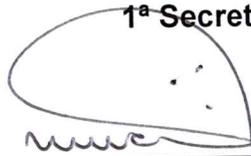
Welington Yugi Daikubara
Delegado



Intervindo Yugi
Daikubara



Marizele Muniz
1ª Secretária



Antonio Altamir Anzolim
Tesoureiro